



# Prefeitura Municipal de Glicério

*Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"*

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – fone/fax (018) 3647-9900 – CEP 16270-000

e-mail: secretaria@glicerio.sp.com.br

**DECRETO N° 2.431, de 02/10/2017.**

**“Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Administrativas da Prefeitura, e dá outras providências”.**

**ILDO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Glicério, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

**DECRETA:**

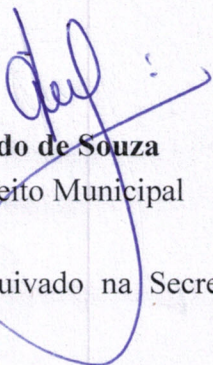
**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo a partir das 13:00 horas, em virtude do falecimento do servidor desta Prefeitura Senhor **IVANILDO DE MELO SANTOS**.

**Art. 2º** - Fica também decretado luto oficial por 03 (três) dias.

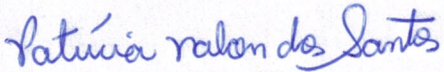
**Art. 3º** - **Ficam excluídos das disposições do presente Decreto**, pelo seu caráter, os serviços essenciais, emergenciais e de natureza ininterrupta, entre os quais os serviços na área de saúde, coleta de lixo, setor de educação e creches.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glicério, 02 de outubro de 2017.

  
**Ildo de Souza**  
Prefeito Municipal

Publicado no local de costume e Arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Glicério na data supra.

  
Patrícia Nalon dos Santos  
Chefe da Divisão Administrativa e Convênios